



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO TEMPORÁRIA DESIGNADA PELA RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03/2025

VOTO DO VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 005/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 005/2025 de 15/01/2025

Vereador-relator: Paulo Cesar da Rosa

Data do Protocolo: 17/01/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Altera o Anexo III – Quadro de Pessoal Efetivo, o Anexo IV – Descrição de Cargos Públicos, o Anexo IX – Tabela de Cargos e Vencimentos, e o Anexo XI – Quadro de Pessoal Temporário da Lei nº 3.506/2016, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATO

O Projeto de Lei nº 005/2025 foi protocolado em 20 de janeiro de 2025 pelo Poder Executivo e encaminhado à Comissão Temporária designada pela Resolução de Mesa nº 03/2025. A proposta busca promover alterações no Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com readequações nos Anexos III, IV, IX e XI da Lei nº 3.506/2016.

Essas mudanças envolvem a ampliação, extinção e modificação de cargos públicos, ajustando a estrutura administrativa às demandas do município. O projeto está acompanhado de mensagem justificativa, impacto orçamentário-financeiro e demonstrações de conformidade com a legislação vigente.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

A análise desta matéria parte do atendimento ao princípio da eficiência administrativa, que fundamenta a necessidade de ajustes no quadro de pessoal para garantir o atendimento pleno às demandas públicas do município.

2.1. Aspectos Constitucionais e Legais

O projeto atende aos princípios constitucionais e legais, sendo compatível com a Lei Orgânica do Município de Chopinzinho e o Regimento Interno desta Casa Legislativa. Além



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

disso, a proposta respeita os parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e os limites de despesas com pessoal previstos na legislação vigente.

2.2. Aspectos Financeiros

A documentação apresentada demonstra que as alterações propostas são financeiramente viáveis, estando em conformidade com o planejamento orçamentário do município e não comprometendo os limites fiscais. A análise de impacto financeiro reforça a capacidade do município de implementar as mudanças propostas de forma responsável.

2.3. Aspectos de Mérito

A proposta visa modernizar a estrutura administrativa municipal, promovendo maior eficiência e alinhando os recursos humanos às necessidades reais da administração pública. As alterações também contribuem para a valorização dos servidores municipais e garantem melhores condições de trabalho e atendimento à população.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto a Vereadora Loeli Ana Nervis e Enio Valdir Ceni e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1. **Favorável à tramitação:** deverá assinar eletronicamente este voto.
2. **Favorável à tramitação com restrições:** deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
3. **Contrário à tramitação:** deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão Temporária designada pela Resolução de Mesa nº 03/2025, referente ao Projeto de Lei nº 005/2025, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 005/2025, considerando sua constitucionalidade, legalidade, adequação orçamentária e mérito social e recomendo a aprovação da matéria por esta Comissão.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 21 de janeiro de 2025.

Paulo Cesar da Rosa

Vereador-relator

(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 433C-0609-7E34-7541

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 21/01/2025 11:28:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 21/01/2025 12:21:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 21/01/2025 15:09:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/433C-0609-7E34-7541>